

inciso IV, alínea, do Contrato nº 25/2023, RESOLVE aplicar à empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**., a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 197.455,77 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 25/2023. Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2024.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77722> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00251/2024****Disponibilização: 06/08/2024 às 17h50m**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como "outsourcing de impressão", com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8513246-85.2024.8.06.0000; **DO VALOR TOTAL:** R\$ 11.404.592,16 (onze milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20180012 - ETICE e seus anexos, no qual o Tribunal de Justiça foi Órgão Participante, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e atualizações posteriores; **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Denise Maria Norões Olsen e Fernando José Coutinho Martins.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77861> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00008/2024****Disponibilização: 06/08/2024 às 14h54m****DESPACHO 08/2024**

Referência: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior

Assunto: Restituição de valores bloqueados em folha de pagamento

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 4910,72 (quatro mil, novecentos e dez reais, setenta e dois centavos), à servidora Maria Elenir Lima Sales Liberado, matrícula 45116, e RS 2179,26 (dois mil, cento e setenta e nove reais, vinte seis centavos), ao servidor Maurício Nepomuceno, matrícula 46567, referente à restituição de valores bloqueados na folha de dezembro/23, após regularização de cadastramento e prova de vida junto à Cearaprev.

Fortaleza (CE), 05 de agosto de 2024.

Desembargador Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Anexos**

CFP - Reconhecimento de dívida\_prova de vida\_pagamento desbloqueados\_folha de agosto\_DEA\_Maria Elenir\_Mauricio Nepomuceno.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77829> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00057/2024****Disponibilização: 06/08/2024 às 12h37m****Expediente da presidência nº 57/2024 - SGP**

Referência: nº 8500361-58.2024.8.06.0026

Assunto: Verbas rescisórias

Interessado: Gabriel da Silva Gomes

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Gabriel da Silva Gomes, matrícula nº 49266, em função de sua exoneração, a partir de 24/05/2024, mediante a Portaria nº 1185/2024, disponibilizada no Diário da Justiça de 06/06/2024.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.760,83 (dois mil setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), a título de verbas rescisórias, referente a férias integrais de 2024 (30 dias), férias proporcionais de 2025 (2/12 avos), bem como o terço constitucional de férias proporcional do período de 2025, excluindo-se do cálculo o 13º salário proporcional de 2024 (5/12 avos), considerando o valor recebido como adiantamento de 13º salário, em virtude da exoneração do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7.

Considerando a exoneração a partir de 24/05/2024, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 5.453,09 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 24/05 a 30/06/2024, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência. Tendo em vista a compensação do crédito, será enviado DAE para cobrança do débito restante.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça  
Fortaleza, em 05 de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8501170-18.2023.8.06.0112